

Lei municipal nº. 4379 de 2017, que dispõe sobre a derrogação da Lei nº. 2965 de 2007 e ab-rogação da Lei 3764 de 2012.

RESOLUÇÃO Nº 020 /2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé – COMAS, no uso de suas competências e atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, assim como pela Lei Federal nº 8742/93 – LOAS e nas Leis Municipais nº 4379, de 2017, que dispões sobre a derrogação da Lei nº. 2965 de 2007 e da ab-rogação da Lei nº. 3764 de 2012, consoante ainda com a Resolução CNAS nº 237 de 2006 e Resolução CNAS nº. 014 de 2015, e com o Regimento Interno deste Conselho, por meio de seu Presidente Interino, Sr JUAREZ RIBEIRO MACIEL, eleito na Reunião Extraordinária, de 11/10/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social de Macaé através de sua presidência e da Comissão responsável pelo fórum de Eleição das Entidades e Organizações da Sociedade Civil para Composição da grade não governamental para o biênio 2018 - 2020, realizado no dia 13 de dezembro de 2017, torna-se finalizado e validado o referido processo de eleição.

Art. 2º. Para a composição da grade não governamental deste Conselho, consideram-se eleitos as seguintes entidade e conselheiro de acordo com seu respectivos segmentos:

Entidades:

- a- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Macaé - APAE.
- b- Associação Macaense de Apoio aos Cegos – AMAC.
- c- Portadores da Alegria.

Usuários da política de Assistência Social:

- a- Alexandra da Silva P. Porto – Titular.
- b- Iris Cunha da Cruz – Suplente.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Lei municipal nº. 4379 de 2017, que dispõe sobre a derrogação da Lei nº. 2965 de 2007 e ab-rogação da Lei 3764 de 2012.

- c- Yasmim Felicia C. Emerick – Titular.
- d- Cassiane Guedes Dos Santos Souza – Suplente.
- e- Silvio Ouzias dos Santos – Titular.
- f- Marcos Andrade Moreira – Suplente.

Trabalhadoras e Trabalhadores do Suas:

- a- Viviane da Motta Gil Rocha – Titular. Fórum dos Trabalhadores dos Suas.
- b- Thamyne Oliveira da Cunha – Suplente – Fórum dos Trabalhadores dos Suas.
- c- Eliana Monteiro Feres – Titular – Conselho Regional de Serviço Social, RJ.
- d- Iara Rocha Ferreira Martins – Suplente – Conselho Regional de Serviço Social, RJ.
- e- Maria Lusia Sarubi de Melo – Titular – Conselho Regional de Psicologia.
- f- Ederton Quemel Rossini – Suplente – Conselho Regional de Psicologia.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Macaé, 20 de dezembro de 2017.

JUAREZ RIBEIRO MACIEL
PRESIDENTE INTERINO DO COMAS